

Ata n.º 1242/2005/10

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parabeí, realizada dia 18 de maio de 2005.  
Presidente - Antônio Barbosa dos Santos, Primeiro Secretário  
Abimael Oliveira dos Santos, Segundo Secretário - Marcos Apauide do Nascimento. Com a presença dos



seguintes Vereadores: Arnaldo Oliveira dos Santos - Adalino Pinaffi Neto - Antônio Barbosa dos Santos - Cláudio Carlos - Laci Barbosa - Edson Pinaffi - Eivaldo Zoli da Silva - Marcos Aparecido do Nascimento e Sebastião Edivaldo dos Santos, o Senhor Presidente de clarou aberta a presente sessão as vinte horas e quinze minutos que obedeceu o seguinte andamento: ofício nº 267/2005/10, recebido da Prefeitura municipal de Itabai em resposta ao requerimento nº 66/05/10, ofício nº 269/2005/10, recebido da Prefeitura municipal de Itabai em resposta ao requerimento nº 68/05/10, ofício nº 270/2005/10, recebido da Prefeitura municipal de Itabai em resposta ao requerimento nº 69/05/10, Pequeno Expediente - não houve leitura dos inscrites, Grande Expediente, com a palavra o Vereador Adalino Pinaffi Neto, usou da Tribuna e fez a leitura do parecer da Comissão de Finanças e Encargamento, dispondo sobre a rejeição de Contas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Fundamento: art. 37, par. 3º, nº 3, da Lei Orgânica do Município de Itabai, na sequência concluiu que o Prefeito deveria ter aplicado 25% (vinte e cinco por cento) na educação e aplicou 24,74 (vinte e quatro pontos setenta e quatro por cento) e no ano 2000 foi aplicado mais de 30% (trinta por cento) e em 2001 foi aplicado mais de 25% (vinte e cinco por cento), e não é por causa de 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento) que vai deixar de aprovar as contas do ex-Prefeito, o Tribunal de Contas apenas dá parecer e poder de julgar é da Câmara de Vereadores as vezes condenam sem saber e as vezes por uma necessidade que fazem pelos municipais o Tribunal de Contas condena mas não conhecem a realidade, falsas também dos altos salários dos funcionários do



✱

governo e ministros e isso o Tribunal de Contas não vê ao invés de reduzir o número de Vereadores de onze para nove deveria reduzir o número de Deputados de quinhentos e treze para a metade a mudança deve começar de cima para baixo e não começar de municípios pequenos onde a população é carente e sobrevive através de seu duro trabalho na agropecuária e as vezes necessita da Câmara e da Prefeitura mesmo para fazer uma ligação. Expediente Com Votação, Requirimento nº 73/05/10, de autoria do Vereador Marcos Aparecido do Nascimento solicitando que seja criada a Empresa de Transporte Coletivo JANDAIÁ para que possa proporcionar cortinas em seus carros, colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade, Requirimento nº 74/05/10, de autoria do Vereador Adilino Pinaff Neto, solicitando ao Prefeito municipal no intuito de elaborar um Projeto de Lei, dispor sobre a contratação de um plano de saúde aos funcionários municipais, colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade, Requirimento nº 75/05/10, de autoria do Vereador Adilino Pinaff Neto, solicitando que seja criada as Câmaras municipais no âmbito de operar este requerimento a fim da duplicação da Estrada Axis Chaturbiand do município de Piapozinho até o Povo Firmino, colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade, Requirimento nº 76/05/10, de autoria do Vereador Adilino Pinaff Neto, solicitando ao Prefeito municipal no âmbito de buscar com as agências em comércio com descontos nas folhas de pagamento do funcionalismo público, colocado em discussão e vo-



taxação foi aprovada por unanimidade, moção de Aplausos, nº 04/05/10, de autoria do Vereador Edson Pinaffi e outros, dispondo sobre moção de aplausos ao senhor Edson Roberto Justino, micro empresário, proprietário da Lages União, colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade, Emenda Aditiva nº 04/05/10, suscitada por todos os Vereadores, dispondo sobre: Concessão de uso de bem que es-pecifica, colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, dispondo sobre Rejeição de Contas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Procedimento art. 37, par. 3º, nº 3, da Lei Orgânica do mu-nicípio de Jarabui, colocado em discussão e votação foi aprovado com o voto contrário do Vereador Marcos Aparecido do Nascimento, Projeto de Lei nº 1138/2005/10, de autoria do Executivo Municipal, dispondo sobre: Concessão de uso de bem que Especifica, colocado em discussão e vota-ção foi aprovado/ digo quitto pela Casa como as-sunto de deliberação, Projeto de Lei nº 1140/05/10, de autoria do Executivo Municipal, dispondo sobre: Licença para tratamento de saúde e das outras residências, colocado em discussão e votação - foi aceito pela Casa como assunto de deli-beração, Projeto de Lei nº 1141/05/10, de autoria do Executivo Municipal, dispondo sobre: Autoriza-ção do Executivo a firmar convênio com entidade - filantrópica, colocado em discussão e votação foi aceito pela Casa como assunto de delibe-ração, Projeto de Lei nº 1142/05/10, de autoria do Executivo Municipal, dispondo sobre: Concede reajuste salarial ao Cargo de médio e daí



4

outras providências, colocado em discussão e votação foi aceite pela Casa como assunto de deliberação, Projeto de Lei nº 1143/05/10, de autoria do Executivo municipal, dispondo sobre a Nova redação ao artigo 128 Lei Orgânica do Município nº 598/90 de 05 de Abril, de 1990 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do município de Sarabai - Estado de São Paulo, colocado em discussão e votação foi aceite - pela Casa como assunto de deliberação - Projeto de Lei nº 1144/2005/10, de autoria do Executivo municipal, dispondo sobre Instituição e Regulamentação da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Sarabai durante o período de Estágio Probatório, conforme determina o art. 128 da Lei Orgânica do município (Lei nº 568/90), e de acordo com o artigo 41 § 4º da Constituição Federal, com a nova Redação dada pela Emenda Const. nº 19/98, colocado em discussão e votação foi aceite pela Casa como assunto de deliberação, a Senhora Presidente suspendeu a presente sessão as vinte e duas horas e dez minutos, e foi reaberta as vinte e duas horas e vinte minutos passando para Ordem do Dia - Projeto de Lei nº 1130/2005/10, de autoria do Executivo municipal dispondo sobre autoriza o município de Sarabai a celebrar convênios e termos aditivos com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer do Estado de São Paulo, colocado em primeira discussão e primeira votação foi aprovado regimentalmente com os pareceres das comissões da Casa, Projeto de Lei nº 1131/2005/10, de autoria




do Executivo municipal, disporo sobre autarquia e município de Sarubai a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer do Estado de São Paulo, colocado em primeira discussão e primeira votação, foi aprovado com os pareceres das comissões da Casa Projeto de Lei nº 1138/2005/10, de autoria do Executivo municipal, disporo sobre concessão de uso de bem que especifica, colocado em primeira discussão e primeira votação foi aprovado com Emenda Aditiva nº 04/05/10, Projeto de Lei nº 1141/05/10, de autoria do Executivo municipal, disporo sobre autarquia e Executivo a firmar convênio com entidade filantrópica, colocado em primeira discussão e primeira votação foi aprovado regimentalmente com os pareceres das comissões da Casa, Projeto de Lei nº 1142/2005/10, de autoria do Executivo municipal, disporo sobre: Concede reajuste salarial aos cargos de médicos e de outras providências - colocado em 1ª discussão e 1ª votação foi aprovado regimentalmente com os pareceres das comissões da Casa, Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas do exercício econômico financeiro de 2002 da Prefeitura municipal de Sarubai, colocado em votação, sem quaisquer manifestações do Plenário, as contas em exame (Exercício Econômico Financeiro de 2002 da Prefeitura municipal de Sarubai) foi rejeitado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por oito votos, sendo um acórdão o respectivo parecer, consignando, desta feita, aprovadas as contas do exercício econômico financeiro de 2002 da Prefeitura municipal de Sarubai, Nada mais havendo a ser tratado na presente sessão o Senhor presidente declarou encerrada as vinte e duas




\*

horas e vinte e cinco minutos do dia 18 de maio de 2005. Para constar eu Primeiro Secretário determinei que fosse lavrada a presente Ata que a pós lida, conferida e se achada conforme vai por mim, pelo Senhor Presidente e segundo secretário.

  
**Abimael Oliveira dos Santos**  
1º Secretário

  
**Antonio Barbosa dos Santos**  
Presidente

  
**Antonio Barbosa dos Santos**  
Presidente

  
**Marcos Aparecido do Nascimento**  
2º Secretário